

Brasil ultrapassa pela primeira vez a marca de 30 homicídios por 100 mil habitantes

O Brasil atingiu, pela primeira vez em sua história, o patamar de 30 homicídios por 100 mil habitantes

A taxa de 30,3, registrada em 2016, corresponde a 62.517 homicídios naquele ano, 30 vezes o observado na Europa naquele mesmo ano, e revela a premência de ações efetivas por parte das autoridades públicas para reverter o aumento da violência. É o que aponta o Atlas da Violência 2018, produzido pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) e pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública, que foi divulgado ontem (5).

Apenas entre 2006 e 2016, 553 mil pessoas perderam suas vidas devido à violência intencional no Brasil. Entre 1980 e 2016, cerca de 910 mil pessoas foram mortas pelo uso de armas de fogo no país. Uma verdadeira corrida armamentista que vinha acontecendo desde meados dos anos 1980 só foi interrompida em 2003, com a sanção do Estatuto do Desarmamento. Em 2003, o índice de mortes por armas de fogo era de 71,1%, o mesmo registrado em 2016.

A evolução das taxas de homicídios foi bastante heterogênea entre as Unidades da Federação entre 2006 e 2016, variando desde uma redução de 46,7% em São Paulo a um aumento de 256,9% no Rio Grande do Norte. Sete unidades federativas do Norte e Nordeste têm as maiores taxas de homicídios por 100 mil habitantes: Sergipe (64,7), Alagoas (54,2), Rio Grande do Norte (53,4), Pará (50,8), Amapá (48,7), Pernambuco (47,3) e Bahia (46,9). Entre os 10 estados onde a violência letal cresceu no período analisado, estão o Rio Grande do Sul e nove pertencentes às regiões Norte e Nordeste.

No Rio de Janeiro, as taxas diminuam desde 2003, mas em 2012 esse movimento se reverteu e, em 2016, houve forte crescimento dos índices. São Paulo mantém uma trajetória consistente de redução das taxas de homicídio desde 2000. Alguns fatores que



Entre 1980 e 2016, cerca de 910 mil pessoas foram mortas pelo uso de armas de fogo no país.

podem explicar esse desempenho são as políticas de controle responsável das armas de fogo, melhorias no sistema de informações criminais e na organização policial e a hipótese de paz monopolista do PCC.

Os homicídios respondem por 56,5% dos óbitos de homens entre 15 a 19 anos no Brasil. Em 2016, 33.590 jovens foram assassinados – aumento de 7,4% em relação a 2015 –, sendo 94,6% do sexo masculino. Houve crescimento na quantidade de jovens assassinados em 20 Unidades da Federação no ano de 2016, com destaque para Acre (aumento de 84,8%) e Amapá

(41,2%), seguidos por Rio de Janeiro, Bahia, Sergipe, Rio Grande do Norte e Roraima.

A desigualdade de raça/cor nas mortes violentas acentuou-se no período analisado. De todas as pessoas assassinadas no Brasil em 2016, 71,5% eram pretas ou pardas. Naquele mesmo ano, a taxa de homicídios de negros foi duas vezes e meia superior à de não negros (40,2 contra 16,0). Contudo, em nove estados as taxas de homicídio de negros decresceram na década de 2006 a 2016, entre eles São Paulo (-47,7%), Rio de Janeiro (-27,7%) e Espírito Santo (-23,8%).

A pesquisa observa um aumento de 6,4% nos assassinatos de mulheres no Brasil entre 2006 e 2016. No último ano analisado, ocorreram 4.645 homicídios em que a vítima era do sexo feminino. A situação é mais grave em Roraima, que apresentou uma taxa de 10 homicídios por 100 mil mulheres. Em 20 Unidades da Federação, a violência letal contra mulheres negras cresceu no período estudado, e os piores desempenhos ocorreram em Goiás e no Pará.

A edição deste ano do Atlas da Violência também aborda os registros administrativos de estupro no Brasil. Em 2016, as polícias brasileiras registraram 49.497 casos de estupro, conforme informações do 11º Anuário Brasileiro de Segurança Pública. O número contrasta com os 22.918 incidentes desse tipo reportados no Sistema Único de Saúde. De acordo com a pesquisa, certamente as duas bases de informação possuem uma grande subnotificação.

MTGG Participações e Empreendimentos S/A

CNPJ Nº 26.004.848/0001-82 - NIRE Nº 35.300.502.981
Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 14 de Julho de 2017
I - Data, Hora e Local: Aos 14/07/2017, às 10 hs, na sede social da Companhia situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1748, conjunto 201, sala 01, no bairro Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP 04571-000. **II - Presença:** Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia. **III - Mesa:** Presidente: Marcelo Guimarães Machado Freire, Secretário: Eduardo Guimarães Machado Freire. **IV - Convocação:** Dispensada a publicação da convocação decorrente da presença dos acionistas representando a totalidade do capital social votante, nos termos do § 4º do Artigo 124 da Lei 6.404/76. **V - Assuntos Tratados:** Deliberar sobre (I) aprovação da 1ª emissão, pela Companhia, de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirográfrica, em série única, para distribuição privada; (II) autorização à Diretoria da Companhia para (II.1) negociar todos os termos e condições que venham a ser aplicáveis à Emissão; bem como para (II.2) praticar todos os atos e assinar todos os documentos necessários à efetivação da emissão. **VI - Deliberações:** O Presidente, Sr. Marcelo Guimarães Machado Freire, assumiu a direção dos trabalhos e convidou a mim Eduardo Guimarães Machado Freire para secretariar esta reunião e lavrar a presente ata da assembleia geral, discutindo sobre a proposta de: (i) em atendimento ao disposto no artigo 59 da Lei nº 6.404/76, fica aprovada a 1ª emissão, pela Companhia, de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirográfrica, em série única, para distribuição privada, de acordo com os termos e condições estabelecidos no Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão Privada de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirográfrica, de Emissão da MTGG Empreendimentos e Participações S.A. ("Escritura"), destinada à ampliação de áreas de plantio, custeio de equipamentos e serviços e capital de giro para suas atividades, cujas principais características serão: • **Número da Emissão.** As Debêntures representam a 1ª emissão de debêntures da Companhia. • **Valor da Emissão.** O valor total da emissão é de até R\$ 32.000.000,00. • **Quantidade.** Serão emitidas até 320 Debêntures. • **Valor Nominal Unitário.** As Debêntures terão valor nominal unitário de até R\$ 100.000,00. • **Conversibilidade.** As Debêntures não serão conversíveis em ações da Companhia. • **Especie.** As Debêntures serão simples, da espécie quirográfrica, sem garantias. • **Prazo e Data de Vencimento.** O prazo das Debêntures será de até 15 anos, contados da Data de Emissão. • **Pagamento do Valor Nominal Unitário.** O Valor Nominal Unitário das Debêntures será pago anualmente, a partir do final do 120º mês, inclusive, contado da Data de Emissão, e/ou a partir de um evento de liquidez caso assim definido na Escritura. • **Renovação.** Sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures incidirão juros remuneratórios de até IPCA + 9% ou seu equivalente em CDI. • **Periodicidade do pagamento da Remuneração das Debêntures.** A Remuneração das Debêntures será paga anualmente, a partir do final do 120º mês, inclusive, contado da Data de Emissão ou, conforme o caso, por ocasião de Vencimento Antecipado, e/ou a partir de um evento de liquidez conforme definido na Escritura. • **Colocação.** Privada. (ii) autorizar a Diretoria da Companhia para (II.1) negociar todos os termos e condições que venham a ser aplicáveis à Emissão; e (II.2) praticar todos os atos e assinar todos os documentos necessários à efetivação da emissão. Após discussão, e análise dos conselheiros sugeridos, todas as matérias e deliberações foram aprovadas unanimemente pelos acionistas, nomeando os conselheiros e presidente de acordo com as propostas sugeridas. **Lavratura e Leitura da Ata:** Oferecida à palavra a quem dela quisesse fazer uso. Ninguém se manifestando, foi suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão, foi à ata lida, achada conforme, aprovada e assinada por todos os presentes. Presidente da Assembleia - Sr. Marcelo Guimarães Machado Freire, Secretário da Assembleia - Sr. Eduardo Guimarães Machado Freire. **Acionistas:** Marcelo Guimarães Machado Freire e Eduardo Guimarães Machado Freire. **Marcello Guimarães Machado Freire** - Presidente, **Eduardo Guimarães Machado Freire** - Secretário. **JUCESP nº 221.282/18-0 em 09.05.2018.** Flávia Regina Britto Gonçalves - Secretária Geral.

Pado S/A Industrial, Comercial e Importadora
 CNPJ/MF: 61.144.150/0001-63 - NIRE: 35.300.063.422
Extrato da Ata de Assembleia Geral Ordinária Realizada em 24/04/18
Hora e Local: às 10h na sede Social, Avenida Alcântara Machado, 906 e 910, São Paulo-SP. **Quorum:** presentes os acionistas representando a totalidade do capital social. **Assuntos Tratados:** Arquivo 133 da Lei 6.404/76, publicação do DCESP e no Jornal Empresas & Negócios, no dia 25/04/18. **Convocação:** Dispensada a convocação prevista pela imprensa, pelo comparecimento de acionistas representando a totalidade do capital social. **Composição da Mesa:** Presidente - **Andréa Nora Felicitas Gardemann;** Secretário - **José de Souza Júnior.** **Deliberações:** I-Aprovado por unanimidade o Relatório da Diretoria, bem como o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31/12/17, publicados no DCESP e no Jornal Empresas & Negócios em 25/04/18. II-Aprovaram a reeleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia sem designação específica: Sr. **Alfonso Gardemann**, brasileiro, divorciado, empresário, RG nº. 945.704-6 SSP/PR e CPF/MF nº. 349.968.269-9/3; Sra. **Juliana Galvão Coser**, brasileira, solteira, RG nº. 7732394-4 SSP PR e CPF/MF nº. 006.185.929-03, da Sra. **Andréa Nora Felicitas Gardemann**, brasileira, divorciada, administradora, RG nº. 25.780.052-1 SSP/PR e CPF/MF nº. 259.426.688-41, todos domiciliados nesta capital, com mandato vigente até a AGO de 2021. **Encerramento:** Nada mais, foi lavrada a presente ata em forma sumária, que lida e achada conforme foi assinada. **Acionistas:** Village Participações e Eventos S.A.-pp **Andréa Nora Felicitas Gardemann;** Engenho Administração, Empreendimentos, Tecnologia e Participações S.A.-pp **Andréa Nora Felicitas Gardemann.** A presente ata confere com o original lavrado em livro próprio. São Paulo, 24/04/18. **Andréa Nora Felicitas Gardemann**-Presidente; **José de Souza Júnior**-Secretário. **JUCESP nº 245.437/18-6 em 22/05/18.** Flávia R Britto Gonçalves - Secretária Geral.

Pado S/A Industrial, Comercial e Importadora
 CNPJ/MF: 61.144.150/0001-63 - NIRE: 35.300.063.422
Extrato da Ata de Assembleia Geral Extraordinária em 02/02/2018
Data, Horário e Local: Aos 02/02/18, às 18hs, na sede da Companhia, na Avenida Alcântara Machado, nº 906 e 910, Mooca, São Paulo/SP. **Composição da Mesa:** Andréa Nora Felicitas Gardemann - Presidente e José de Souza Júnior - Secretário. **Convocação e Presença:** Dispensada a publicação de editais de convocação face à presença da totalidade dos acionistas da Companhia. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre (i) a ratificação da renúncia do membro do Conselho de Administração; e (ii) eleição do novo membro do Conselho de Administração da Companhia. **Deliberações:** Após análises e discussões as matérias constantes da ordem do dia, foi deliberado, por unanimidade de votos, sem quaisquer ressalvas ou restrições, o quanto segue abaixo: (i) Os acionistas ratificaram a renúncia do Sr. **José Maria Berrocal Lopez**, espanhol, casado, RG nº. W506192E, CGP/DIREX/DPP/PR e CPF/MF nº. 936.721.528-20, residente e domiciliado em Londrina/PR, para o cargo de membro do Conselho de Administração, pelo que os acionistas apresentam seus agradecimentos pelos trabalhos prestados. (ii) Ato contínuo, tendo em vista o aprovado no item (i) acima, os acionistas elegeram o Sr. **Juliana Galvão Coser**, brasileira, solteira, RG nº. 7732394-4 SSP PR e CPF/MF nº. 006.185.929-03, com endereço em Londrina/PR, para o cargo de membro do Conselho de Administração, em substituição ao renunciante Sr. **José Maria Berrocal Lopez**, espanhol, casado, RG nº. W506192E, CGP/DIREX/DPP/PR e CPF/MF nº. 936.721.528-20, residente e domiciliado em Londrina/PR, para o cargo de membro do Conselho de Administração. (iii) Diante das deliberações dos itens (i) e (ii) acima, o Conselho de Administração da Companhia passa a ser composto pelo Sr. **Alfonso Gardemann**, brasileiro, divorciado, empresário, RG nº. 945.704-6 SSP/PR, CPF/MF nº. 349.968.269-91, domiciliado em São Paulo/SP, pela Sra. **Andréa Nora Felicitas Gardemann**, brasileira, divorciada, administradora, RG nº. 25.780.052-1 SSP/SP e CPF/MF nº. 259.426.688-41, domiciliada em São Paulo/SP, e pelo Sr. **Juliana Galvão Coser**, brasileira, solteira, RG nº. 7732394-4 SSP PR e CPF/MF nº. 006.185.929-03, com endereço em Londrina/PR, todos com mandato vigente até a AGO de 2019. (iv) Autorizam a Administração da Companhia a tomar todas as medidas necessárias à consecução das deliberações aprovadas nesta assembleia. **Declaração:** O Conselho eleito declara, para os devidos fins, nos termos do disposto no artigo 147, §1º, da Lei Federal nº 6.404/76, que não está incursu em nenhum crime que o impeça de exercer atividade mercantil. **Encerramento:** Nada mais, a ata foi lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. São Paulo, 02/02/18. **Andréa Nora Felicitas Gardemann** - Presidente; **José de Souza Júnior** - Secretário. **Acionistas presentes:** Village Participações e Eventos Ltda., representada por Andréa Nora Felicitas Gardemann; e Engenho, Administração, Empreendimentos, Tecnologia e Participações Ltda., representada por Andréa Nora Felicitas Gardemann. Membro do Conselho de Administração eleito: **Juliana Galvão Coser.** **JUCESP nº 245.436/18-2 em 22/05/18.** Flávia R Britto Gonçalves - Secretária Geral.

Missionários do Verbo Divino
 CNPJ:117.447.779/0001-90
COMUNICADO
 Informamos que nossas **DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS** dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 31 de dezembro de 2016 estão publicadas no endereço eletrônico <http://www.verbodivino.org.br/>, em cumprimento à exigência contida no parágrafo único do artigo 41 da Lei 12.101, de 27/11/2009.
João Batista de Oliveira
 Presidente

Associação Propagadora Soverdi
 CNPJ:57.006.116/0001-55
COMUNICADO
 Informamos que nossas **DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS** dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 31 de dezembro de 2016 estão publicadas no endereço eletrônico <http://www.verbodivino.org.br/>, em cumprimento à exigência contida no parágrafo único do artigo 41 da Lei 12.101, de 27/11/2009.
João Batista de Oliveira
 Presidente

Edital de Citação Prazo de 20 dias. Processo Nº 1001019-59.2016.8.26.0003 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª VC, do Foro Regional III- Jabquara, Estado de SP, Dr(a). Lidalia Regina Rodrigues Monteiro Cabrini, na forma da lei. Faz saber a **Max Delvíd Lima Dos Santos** inscrita no CPF Nº 33250629-0, CPF 324.534.948-30, Rua Serra de Botucatu, 2627, apto. 24, C, Chacara California, CEP 03417-000, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Monitoria por parte de União Social Camiliana, objetivando o recebimento da quantia de R\$ 11.018,16 referente a contrato de prestação de serviços educacionais firmado entre as partes. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua Citação por Edital, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 12 de janeiro de 2018. (05 e 06)

Edital de Citação: Prazo 30 dias Proc.nº 0000198-38.2015.8.26.0543. expediente nos autos da Ação de Indenização por Dano Material. A Dra. Patrícia Cotrim Valério, Juiz(a) de Direito da 1ª VC do Foro de Santa Isabel - SP, na forma da lei. Faz saber a **Max Delvíd Lima Dos Santos** inscrita no CPF Nº 33250629-0, CPF 324.534.948-30, Rua Serra de Botucatu, 2627, apto. 24, C, Chacara California, CEP 03417-000, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Monitoria por parte de União Social Camiliana, objetivando o recebimento da quantia de R\$ 11.018,16 referente a contrato de prestação de serviços educacionais firmado entre as partes. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua Citação por Edital, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 12 de janeiro de 2018. (05 e 06)

Edital de Citação Prazo de 20 dias. Processo Nº 1098615-43.2016.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 27ª VC, do Foro Central Cível, Estado de SP, Dr(a). Bruna Aosta Alvarez, na forma da Lei nº. 6.404/76, etc. Faz Saber a Damaris Nascimento Barbosa, RG Nº 45916367-X, CPF Nº 041.982.038-45 que lhes foi proposta ação Monitoria requerida por União Social Camiliana, objetivando o recebimento da quantia de R\$ 13.529,52, referente contrato de prestação de serviços educacionais firmado entre as partes. Considerando que o requerente, encontram-se em lugar ignorado, fica a mesma, por meio do presente edital Citada para os termos e atos da ação proposta. Ficando Advertidos de que terão o prazo de 15 dias para pagar a quantia reclamada ou oferecer embargos. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 13 de abril de 2018. (05 e 06)

Edital de Citação Prazo 20 dias Proc. 1001133-37.2017.8.26.0011. O Dr. Théo Assuar Gragnano, Juiz de Direito da 3ª VC do Foro Regional de Pinheiros/SP. Faz saber a Thiago Queiroz Borjanhe, RG Nº 44.453.366-7, CPF Nº 347.585.458-98, que lhes foi proposta ação Monitoria requerida por Instituição Educacional Prof. Pasquale Cascino, objetivando o recebimento da quantia de R\$ 8.632,42, referente contrato de prestação de serviços educacionais firmado entre as partes. Considerando que o requerente, encontra-se em lugar ignorado, fica a mesma, por meio do presente edital Citada para os termos e atos da ação proposta ficando Advertida de que terão o prazo de 15 dias para pagar a quantia reclamada ou oferecer embargos. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. São Paulo, 08 de Maio de 2018. (05 e 06)

Edital de Citação Prazo de 30 dias. Processo Nº 1001383-45.2015.8.26.0624 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª VC, do Foro de Tatui, Estado de SP, Dr(a). Fernando José Alzug da Silveira, na forma da lei, etc. Faz Saber a(o) Cesar de Moraes Rosa, Brasileiro, Divorciado, Comerciante, RG 12804925, CPF 1021.258.088-46, Avenida Pascoal Spaluto, 157, Centro, CEP 18290-000, Buri - SP, Valtier Aparecido Moraes Rosa, CPF 063.852.188-21, rua Uirapurú, 80, c. São João, CEP 18290000, Buri - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum por parte de Rodovias Integradas do Oeste S.a. - Sp Vias, alegando em síntese: que em virtude carga mal acondicionada e rompimento e queda na rodovia, em veículo conduzido pelo 2º requerido, no dia 19/06/2012, houveram danos no patrimônio da concessionária, que precisou realizar reparos na pista, deslocando funcionários e equipamentos. As tentativas de realizar acordo com o requerido foram infrutíferas e há responsabilidade solidária por parte do proprietário do veículo. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua Citação, por Edital, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de Tatui, aos 23/04/2018. (05 e 06)

Intimação Prazo de 20 dias. Proc. 0018448-17.2017.8.26.0405. O Dr. Paulo Campos Filho, Juiz(a) de Direito da 4ª VC do Foro de Osasco - SP, Faz Saber a Adriana Carlos de Campos, RG Nº 331425579, CPF/MF Nº 263.589.768-93, que União Social Camiliana, alegando em síntese: foi deferida a sua Intimação por edital para que efetue o pagamento do valor de R\$ 7.407,78, que deverá ser devidamente atualizado até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, sob pena de multa e honorários de 10 % (art.513,§2º,IV,do NCCP), podendo oferecer impugnação no prazo de 15 dias. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. Nada mais. São Paulo, 13 de Abril de 2018. (05 e 06)

Filoo Licenciamento de Software S.A.

CNPJ/MF nº 13.509.469/0001-00 - NIRE 35.3.004.4760-3
Edital de Convocação para Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária
 Ficam convocados os acionistas da **Companhia**, para a AGOE que será realizada no dia 06/07/2018, às 10h, em 1ª convocação ("AGOE"). Tal assembleia será realizada na sede da Companhia, na Avenida Pedroso de Moraes, 1.619, conjunto 513, Alto de Pinheiros, São Paulo, SP, contando com o seguinte ordem do dia: (I) em AGO, deliberar acerca das contas dos administradores, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia relativas aos exercícios sociais findos em 31/12/2016 e 31/12/2017, e (II) em AGE, deliberar sobre o aumento do capital social da Companhia em R\$ 640.000,00, com a consequente emissão de 1.372 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal e a consequente consolidação do estatuto social alterado, se aprovada a matéria. Ficam os Acionistas identificados de que os documentos referentes às deliberações sobre as matérias da AGO estão disponíveis na sede da Companhia. Ficam os Acionistas identificados de que possuem 30 dias para manifestação do exercício do direito de preferência para subscrever as ações a serem emitidas em decorrência do aumento de capital social e ser deliberado em AGE. São Paulo/SP, 06/06/2018. **Marcello Pereira Ursini** (Diretor), (06, 07 e 08)

Edital de Citação Prazo de 20 dias. Processo Nº 0043857-33.2009.8.26.0309 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª VC, do Foro de Juiz de Fora, Estado de SP, Dr(a). Marcio Estevan Fernandes, na forma da lei, etc. Faz Saber a(o) Alberto Teixeira Filho, CPF 283.251.128-75, R Barao de Paranaipacaba, 216, Encruzilhada, CEP nº 11050-251, Santos - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Sumário por parte de Concessionária do Sistema Anhanguera Bandeirantes S.A Autoban, alegando em síntese: por conta dos danos que lhe foram causados em decorrência do acidente ocorrido no dia 12 de Maio de 2007, por volta das 02h20min, o segundo Requerido, Sr. Silas Elias Pereira, estava trafegando com o veículo marca Mercedes Benz, modelo Reo L1 1630, cor branca, ano 1994, placa BFX-1747, de propriedade do primeiro Requerido, Sr. Alberto Teixeira Filho, quando, na altura do quilômetro 82 + 700 metros, sentido Sul da Rodovia SP-348, perdeu o controle do referido veículo, vindo em seguida atingir e danificar patrimônio público sob concessão da Requerente. Mediante o acidente ocorrido foi lavrado o respectivo Boletim de Ocorrência nº 13444-14-007, 04) descrevendo as circunstâncias do acidente e os danos causados ao patrimônio público administrado pela Requerente, sendo necessária a mobilização regional de empregados, bem como a instalação de novo material em substituição ao danificado. A Requerente também alcou pessoal capacitado e equipamentos indispensáveis para a realização da obra e resguardo da segurança daqueles que trafegavam pela rodovia e, sobretudo, daqueles que realizavam os devidos reparos. Assim, para realizar os devidos reparos, a Requerente despendeu, na data da ocorrência, a quantia de R\$ 3.674,83 (Três mil, seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta e três centavos), conforme demonstrativo anexo (doc. 05). Estando em termos, expede-se o presente edital para CITAÇÃO do réu, para, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de Juiz de Fora, aos 27 de março de 2018. (05 e 06)

Edital de Citação: Prazo 30 dias, Proc Nº 0014106-64.2010.8.26.0309. Expedido nos autos da Ação de Indenização por dano material. A Dra. Daniela Martins Filippini, Juiz(a) de Direito da 3ª VC do Foro da Comarca de Juiz de Fora - SP, na forma da lei. Faz saber a, Darío Cesar de Assis inscrito no RG Nº195.240.71, réu ausente incerto, que Concessionária do Sistema Anhanguera Bandeirantes S.A Autoban move contra si, por conta dos danos que lhe foram causados em decorrência do acidente que ocorreu em dia 14 de fevereiro de 2009, por volta das 23h20min, o Requerido estava trafegando com o veículo marca Fiat, modelo Strada, cor cinza, ano 2007, placa EGA-1511, de circunscrição de Juiz de Fora, na altura do quilômetro 69 + 800 metros, sentido Norte da Rodovia SP-348, perdeu o controle do referido veículo, vindo em seguida atingir e danificar patrimônio público sob concessão da Requerente. Mediante o acidente ocorrido foi lavrado o respectivo Boletim de Ocorrência 010166432 (doc. 04), descrevendo as circunstâncias do mesmo. O refe rido acidente gerou diversos prejuízos ao patrimônio público administrado pela Requerente, sendo necessária a mobilização regional de empregados, bem como a instalação de novo material em substituição ao danificado. A Requerente também alcou pessoal capacitado e equipamentos indispensáveis para a realização da obra e resguardo da segurança daqueles que trafegavam pela rodovia e, sobretudo, daqueles que realizavam os devidos reparos. Assim, para realizar os devidos reparos, a Requerente despendeu, na data da ocorrência, a quantia de R\$ 8.591,36 (oito mil, quinhentos e noventa e um reais e trinta e seis centavos), conforme demonstrativo anexo (doc. 05). Estando em termos, expede-se o presente edital para citação do réu, para, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. (05 e 06)

Edital de Citação Prazo de 30 dias. Processo Nº 1003003-29.2014.8.26.0624 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª VC, do Foro de Tatui, Estado de SP, Dr(a). Fernando José Alzug da Silveira, na forma da lei, etc. Faz Saber a(o) Benedito Osvaldo Ferreira, Brasileiro, RG 21.300.593-1, CPF 107.778.028-13, Encruzilhada, CEP nº 11050-251, Santos - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum por parte de Rodovias Integradas do Oeste S.a. Sp Vias, alegando em síntese: que detém a concessão da rodovia e que o requerido dirigindo de maneira imprudente causou acidente que danificou o patrimônio da concessionária, gerando prejuízos, devidamente comprovados nos autos. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua Citação, por Edital, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de Tatui, aos 07 de maio de 2018. (05 e 06)

Edital de Citação Prazo de 20 dias. Processo Nº 1004482-46.2015.8.26.0002 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª VC, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de SP, Dr(a). Guilherme Silva e Souza, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Fabiana Bossolani Agostini RG Nº 33.751.592-X, CPF/MF Nº 301.958.168-03 que União Social Camiliana lhe ajudou ação Monitoria da quantia de R\$ 6.636,47, referente ao contrato de prestação de serviços educacionais firmado entre as partes e não foi cumprido. Estando a Ré em lugar ignorado, foi deferida sua citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, pague o débito ou embargue a ação, ficando advertida de que será nomeado curador especial em caso de revelia. Será o edital afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 26 de março de 2018. (05 e 06)

1ª VRP - Capital. EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS. expediente nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0097879-96.2003.8.26.0100 O(A) Doutor(a) Paulo César Batista dos Santos, MM, Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a(o) Sr(s) Herdeiros de Manfredi Abilio Brandi e Otília Palmieri Brandi, a saber: Dina Brandi Bianchi, Silvano Bianchi, Marina Brandi Gravano, Pedro Bento Gravano, Jose gaiba, Angelina Gaiba, Nerina Gaiba Coelho, Herdeiros de Eduardo Camiz da Fonseca, a saber: Eduardo Camiz da Fonseca Junior, por si e como inventariante do Espólio de Maria Andraus Camiz de Fonseca, Paulo Camiz de Fonseca; Herdeiros de José Cunto Leone, a saber: Elza Baumann do Nascimento Leone, Dora Leone, Nair Leone de Almeida, Fausto Alves de Almeida, Espólio de Natale Mastrofrancisco, na pessoa do inventariante Carlos Mastrofrancisco; réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros ou sucessores, que **João da Penha Pivovan e Josefina Guarita**, brasileiros, divorciados, empresários, RG nº. 25.780.052-1 SSP/PR e CPF/MF nº. 259.426.688-41, todos domiciliados nesta capital, com mandato vigente até a AGO de 2021, com o imóvel localizado na Rua Jean Chaligny, nº 109 - Parque Bristol - 22º Subdistrito Saúde - São Paulo - SP, com área de 121,43 m², contribuinte nº 157.035.0020-5 (em área maior), alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supracitados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

2ª VC - Reg. Ipiranga. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0005684-80.2017.8.26.0010 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional X - Ipiranga, Estado de São Paulo, Dr(a). Caren Cristina Fernandes De Oliveira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) **MUNIR ELIAS OBEID**, Brasileiro, Casado, EMPRESÁRIO(A), RG 50.358.511-7, CPF 041.636.958-85, Rua Marcos Fernandes, 1042, Jardim da Saúde, CEP 04149-120, São Paulo, SP, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de Sentença, movida por **Lanchonete Bica Ltda. ME**, CNPJ/ nº 47.424.270/0001-9. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, 20 dias contados da primeira publicação, pague a quantia de R\$ 68.375,85 (atualizada até outubro/2017), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 16 de abril de 2018.

6ª VC - Reg. Sto. Amaro. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0006819-98.2010.8.26.0002 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Luiz Raphael Nardy Lencioni Valdez, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) terceira interessada **NATALIE MACHADO KARDOS**, CPF 220.127.898-97, que nos autos da ação de **Procedimento Comum**, requerida por **CONDÔMÍNIO EDIFÍCIO PLANALTO DO MORUMBY**, em face de Ladislau Francisc Kardos e Outra, procedeu-se a penhora dos imóveis: Aplto. nº 11, localizado no 1º andar ou 5º pavimento, sob matrícula nº 106.925, BOX nº 10, localizado no 1º subsolo, sob matrícula nº 106.926 e BOX nº 18, localizado no 2º subsolo, sob matrícula nº 106.927, todos do localizados no Edifício Planalto do Morumbi, situado na Av. Amplação, nº 989, Santo Amaro, nesta Capital e registrados no 11º CRI da Capital. Estando a terceira interessada em lugar ignorado, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, apresente impugnação (Art.525 do CPC/2015). Não apresentada resposta, prosseguirá o feito em seus ulteriores termos. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.**

AGENDA